PUBLICADO NO JORNAL
O Regional
Em: 30 / 03 / 2014

PUBLICADO NO JORNAL
O Regional
Em: 27 / 10 / 2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 182

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de *corretivos agrícolas (calcário a granel) em consonância com as diretrizes ínsitas ao programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo - 2013*, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **VIA AGRICOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, pessoa inscrita no CNPJ nº 08.751.857/0001-55 com endereço na Rua Projetada S/N, Rodovia BR 376, Distrito Vila Guadiana, na cidade de Mandaguaçu – PR, CEP 87.160-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CALCARIO CALCITICO À GRANEL – GARANTIAS MÍNIMAS: PRNT (MÍNIMO) = 75,1% (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL), PN (MÍNIMO)+ 905 (PODER DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL); MgO MÁXIMO 5 e CaO MÍNIMO 45%; SOMA ÓXIDO MÍNIMO 50%; NATUREZA FÍSICA	600	117,10	70.260,00

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
183

	PÓ; PENEIRA - PASSANTE 2,00 mm (ABNT Nº 50) – 50.			

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
184

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 185

assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P.S. 186

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 55/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PREFEITURA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 197

São Jorge do Ivaí, 23 de Outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

VIA AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.751.857/0001-55, com endereço na Rua Projetada S/N, Rodovia BR 376, Distrito Vila Guadiana em Mandaguaçú, Estado do Paraná, CEP: 87.160-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador Rodolffo Alfredo Corradini, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.736.595-1/SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 005.031.579-02.

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 188
SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

Nova Esperança, Domingo, 27 de Outubro de 2013.

Diário Oficial JO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, pessoa inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com endereço na Rua Pica-Pau, nº 1.211, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86.701-040.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	50	UN	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL	CRISTALIA	12,00	600,00
8	200	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 13 LITROS.	CANTOCOL BOX	2,30	460,00
23	300	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES	MEDI HOUSE	8,90	2.670,00
24	200	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M PACOTE COM 8 UNIDADES.	MEDI HOUSE	8,90	1.780,00
25	50	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P PACOTE C/ 10 UNIDADES	MEDI HOUSE	6,90	345,00
33	200	UN	AMBROXOL XAROPE - PEDIATRICO	TIPOLABOR	1,07	214,00

Fornecedor: **CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 02.486.788/0001-13, com endereço na Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº 1.395, Zona 04, na cidade de Maringá-PR, CEP 87.015-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	500	UN	EQUIPOS MACROGOTAS COM ROLDANA PARA SORO	MEDIPLAST	0,58	290,00
9	5.000	UN	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5cm - 11 FIOS C/ 10UNIDADES	AMERICA	0,30	1.500,00
10	5.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA	TKL	0,13	650,00
11	500	FRCO	SORO FISIOLOGICO 100 ml	SEGMENTA	1,43	715,00
12	400	FRCO	SORO FISIOLOGICO 250 ml	SEGMENTA	1,58	632,00
13	400	FRCO	SORO FISIOLOGICO FRASCO 500 ML	SEGMENTA	1,74	696,00
15	300	FRCO	SORO GLICOSADO FRASCO 500 ML	SEGMENTA	1,78	534,00
16	30	FRCO	SORO MANITOL	JP	2,86	85,80
20	100	PC	ELETRODO ADESIVO TAMANHO 5x5 PACOTE COM 4 UNIDADES	CARCI	27,28	2.728,00
21	80	PC	ELETRODO ADESIVO TAMANHO 3cm PACOTE COM 2 UNIDADES	CARCI	22,35	1.788,00
22	6	UN	LAMPADA INFRAVERMELHO 150W, 110V	PHILLIPS	79,00	474,00
27	6.000	UN	PROVETA 10x 25MG	CRISTALIA	0,10	600,00
28	1.400	RO	RANELATO DE ESTRONCIO 2G COM 28ENV	SERVIER	4,12	5.768,00
36	50	UN	BETAMETASONA DISSODIGO+BETAMETASONA ACETATO	FOSFARMA	2,28	114,00
37	280	CPR	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG COMPR	PMS	3,02	845,60
38	12	UN	BENZOILAMIDA 10 MG/ML + TOMICOL 9,8 MG/ML - SUSP OFTALMICA 5 ML	LIBBS	45,70	548,40
39	900	CPR	CLORIDRATO DE AMANTINA 10 MG - CPR REVESTIDO - ADULTO	ALCON	0,58	348,00
43	600	CPR	MIRTAZAPINA ODT 30 MG COMPRIMIDOS	FLORAPHARMA	0,58	348,00
45	20	UN	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSAO ORAL A 6% PEDIATRICO 100ML	SANDOZ	2,55	1.530,00
				UNIÃO QUIMICA	20,00	400,00

Fornecedor: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 00.224.435/0001-10, com endereço na Rua Governador Ney Braga, nº 4.339, Centro, na cidade de Umuarama, CEP 87.501-330.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
19	200	PC	ELETRODO ADESIVO TAMANHO 5x5 PACOTE COM 4 UNIDADES	VALUTRODE	20,00	4.000,00
29	100	UN	DEXAMETASONA XPE	PRATI	0,85	85,00
30	2.010	CPR	GABAPENTINA 300 MG - COMPRIMIDO	EMS	0,46	924,60
34	200	UN	AMBROXOL XAROPE - ADULTO	TIPOLABOR	1,08	216,00
35	2.000	UN	DEXAMETASONA+CIANOCOBALAMINA+PIRIDOXINA+TIAMINA 5000UI C/ 2 AMPOLA A-1ML E 3 AMPOLA B-2ML	TEUTO	1,59	3.180,00

Fornecedor: **H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 01.851.185/0001-00, com endereço na Av. Brasil nº 5.705, Bairro Zona 05, na cidade de Maringá-PR, CEP 87.015-280.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100	PC	PAPEL TOALHA BRANCO 1000 folhas	LUNAPEL	5,10	510,00
26	500	UN	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	MANIL	0,79	380,00

Fornecedor: **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.396.733/0001-36, com endereço na Av. Guaíra nº 554, Bairro Zona 07, na cidade de Maringá, CEP 87.020-050.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	10	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	ORTOPEN	2,45	24,50
3	10	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	ORTOPEN	3,68	36,80
4	50	UN	KOLAGENASE 89M CLORANFENICOL	CRISTALIA	14,80	740,00
17	200	PAR	LUVA CIRURGICA Nº 7,5	SANRO	0,90	180,00
18	300	PAR	LUVA CIRURGICA Nº 8,0	SANRO	0,90	270,00
32	2.000	FRCO	DIMETICONA GOTAS	TIPOLABOR	0,52	1.040,00
41	350	CPR	LORAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDOS	TEUTO	0,05	17,50
42	138	CPR	VENLAFAXINA CPR 150 MG COMPRIMIDOS	TORRENT	2,31	318,78
44	600	CPR	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG ER (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	ABBOTT	0,98	588,00

Fornecedor: **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 07.344.756/0001-05, com endereço na Av. Carlos Gomes nº 259, Bairro Zona 05, na cidade de Maringá, CEP 87.015-200.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	350	PC	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 cm. C/ 500 UNIDADES	PRIMED	7,40	2.220,00
14	500	FRCO	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ml	SEGMENTA	2,05	615,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de *corretivos agrícolas (calcário a granel) em consonância com as diretrizes insitas ao programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo - 2013*, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **VIA AGRICOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, pessoa inscrita no CNPJ nº 08.751.857/0001-55 com endereço na Rua Projetada S/N, Rodovia BR 376, Distrito Vila Guadiana, na cidade de Mandaguaçu – PR, CEP 87.160-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CALCARIO CALCITICO A GRANEL - GARANTIAS MINIMAS: PRNT (MINIMO) = 75,1% (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL); PN (MINIMO)= 90% (PODER DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL); MgO MÁXIMO 5 e CaO MÍNIMO 45% SOMA ÓXIDO MÍNIMO 50%; NATUREZA FISICA	600	117,10	70.260,00
	PO: PENEIRA - PASSANTE 2,00 mm (ABNT Nº 50) – 50			

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.